



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Eduardo Ciotola Gussem

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Leila Machado Costa

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

Sérgio Roberto Uilhôa Pimentel

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Chaves da Costa

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS

Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE

Virgílio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA

Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA

Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Patrícia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Leandro Silva Navega

OUIDORIA

José Roberto Paredes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL

Fernanda Moreira Jorgensen (Assessora-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS

Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL

Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS

Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL

Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS

Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS

Ertulei Laureano Matos

ASSESSORIA INTERNACIONAL

Humberto Dalla Bernardina de Pinho

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO

www.mprj.mp.br

SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	1

Procuradoria-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 04.09.2018

Prorroga a readaptação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18 de agosto de 2018, com redução da carga horária de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, da servidora **CAROLINE HENRIQUE BERBAT DOS REIS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 4252, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 8º da Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011, c/c artigos 49 e 50, I e § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979 (Processo nº MPRJ-2018.00870444).

DE 05.09.2018

Renova a designação, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até anterior de liberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, dos Promotores de Justiça em exercício nas 23ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos, 7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos - Núcleo Niterói, 9ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos - Núcleo São Gonçalo e 7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos - Núcleo Duque de Caxias para atuarem nos inquéritos policiais oriundos da Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos (DESARME), assim como nas peças de informação correspondentes, a contar de 11 de setembro de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ERICA ROGAR** e a Promotora de Justiça Substituta **MICHELLE BRUNO RIBEIRO** para atuarem na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Ilha do Governador, no dia 28 de agosto de 2018, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2018.00836537).

Designa a Promotora de Justiça **BÁRBARA LUIZA COUTINHO DO NASCIMENTO** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim, no período de 05 a 30 de setembro de 2018, em razão da licença paternidade do Promotor de Justiça designado, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **EDUARDO PAES FERNANDES** para atuar junto ao VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital - Regional Barra da Tijuca, no dia 06 de setembro de 2018.

Designa a Promotora de Justiça **VANESSA PETILLO TOLEDO MARQUES** para atuar junto ao VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da

Comarca da Capital - Regional Barra da Tijuca, no dia 06 de setembro de 2018, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **CLAUDIO TENORIO FIGUEIREDO AGUIAR** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Ilha do Governador, no período de 27 a 29 de setembro de 2018, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2018.00863345).

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 04.09.2018

Processo nº MP-2018.00881113 - GAEDUC - Cesso o auxílio.

DE 05.09.2018

Processo nº MP-2017.01276607 - Aprovo o parecer de fls. 150/159. Arquivase o presente procedimento, intime-se o Noticiante e encaminhem-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma alvitrada. Publique-se esta decisão.

Id: 2131098

ASSESSORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DA ACESSORA

DE 04.09.2018

Processo nº MP-2018.00876487 - GAEC - Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2018.00879538 - GAEC - Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2018.00828445 - GAEC - Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2018.00876303 - GAEC - Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2018.00876480 - GAEC - Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2018.00876462 - GAEC - Defiro o auxílio.

Id: 2131099

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 05.09.2018

Exonera, com eficácia a contar de 31 de agosto de 2018, **ISADORA MARIANO DE AGUIAR**, matrícula nº 8488, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo nº MPRJ-2018.00882176).

Faz cessar, com eficácia a contar de 31 de agosto de 2018, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 18 de junho de 2018, que designou **ISADORA MARINHO DE AGUIAR**, matrícula nº 8488, para prestar assessoramento ao Núcleo de Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAPE), do CRAAI Campos (Processo nº MPRJ-2018.00882176).

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO DA ACESSORA DA SECRETARIA-GERAL

DE 05.09.2018

Processo administrativo nº MP-2016.00228868 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Autorizo a prorrogação do prazo do inquérito administrativo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 5 de setembro de 2018.

Id: 2131100

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 03.09.2018

Processo do Grupo de Atribuição Originária em Matéria Criminal nº MP-2017.01289627 (Interessado: Cristiano Dias Monteiro) - Aprovo o parecer e determino o arquivamento destas peças de informação, nos termos do art. 29, VII, da Lei Federal nº 8.925, de 12 de fevereiro de 1993, e do art. 39, VII, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003.

Id: 2131101

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Procuradoria-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 150/2018.
Processo Administrativo MPRJ nº 2018.00159380.
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OFICINA DA PALAVRA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de *media training* para membros do MPRJ.
FUNDAMENTO: Arts. 13, VI, c/c 25, II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR POR TURMA: (a) R\$ 22.607,00; (b) R\$ 22.607,00; (c) R\$ 23.194,00; (d) R\$ 36.930,00.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA: 04.09.2018.

Id: 2131102

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM aos candidatos abaixo identificados que deverão comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 350, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia e horário abaixo indicado, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (RG ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável ou declaração de convivência assinada pelas partes e duas testemunhas, com firmas reconhecidas, certidão de nascimento do(s) filho(s), cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista e/ou cartapendente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo), comprovante de escolaridade exigida para o cargo, atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil, três fotos 3x4 recentes e coloridas e currículo atualizado.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Dia: 10 de setembro de 2018

Horário: 13h30min

Analista do Ministério Público - Área: Processual

Nome	Classificação	Origem da Vaga
FERNANDA RESENDE DJAH-JAH DOMINICE	20º	EXONERAÇÃO DE PEDRO DE LUIZA SOUZA LEITE
GLAUCO VAZ ALMEIDA	21º	EXONERAÇÃO DE GABRIEL VIANNA DE CASTRO

Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios

Nome	Classificação	Origem da Vaga
GUILHERME LAGES GUERRA	7º	EXONERAÇÃO DE CARLOS MATHEUS PIRAGIBE DE MESQUITA

Id: 2131103

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

EDITAL Nº 010

DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

ADESÃO AO PROGRAMA-PILOTO DE TELETRABALHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura do EDITAL DE ADESÃO DE PROCURADORIAS DE JUSTIÇA AO PROGRAMA-PILOTO DE TELETRABALHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Teletrabalho caracteriza-se pelo exercício da atividade laboral de forma remota, com a utilização de recursos físicos e tecnológicos providos e mantidos às expensas exclusivas do servidor aderente.
- O presente Edital objetiva regular a participação de Procuradorias de Justiça no Programa-Piloto de Teletrabalho, durante os meses de janeiro a dezembro de 2019, alcançando exclusivamente os ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP - Área: Processual vinculados aos órgãos de execução constantes do ANEXO ÚNICO.
- São objetivos precípuos do Teletrabalho:
 - a) a adoção de metas de eficiência, visando ao incremento da produtividade e à promoção da cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
 - b) a economia de tempo e a redução do custo de deslocamento dos servidores ao local de trabalho;
 - c) a redução do custo de manutenção da estrutura física e a melhoria de indicadores socioambientais da Instituição;
 - d) promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da Instituição;
 - e) estimular o compartilhamento de materiais e equipamentos;
 - f) ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;
 - g) aumentar a qualidade de vida dos servidores;
 - h) estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;
 - i) respeitar a diversidade dos servidores;
 - j) considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implementação de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.
- A inscrição do servidor no Programa-Piloto será realizada pela sua chefia imediata, que obterá a sua aquiescência expressa e deverá observar as seguintes diretrizes gerais:
 - a) a participação no Programa-Piloto dirige-se ao servidor cujas atribuições são passíveis de medição objetiva de desempenho;
 - b) a unidade que aderir ao Programa-Piloto será atendida pelo(s) servidor(es) a ela vinculado ordinariamente e, nos períodos de afastamentos, por integrantes do respectivo Grupo de Analistas Processuais em Regime de Teletrabalho (GART);
 - c) fica vedada a participação no Programa-Piloto do servidor que, nos 12 (doze) meses anteriores, tenha sofrido sanção disciplinar;
 - d) a imputação de sanção disciplinar acarreta a suspensão imediata da participação do servidor no Programa-Piloto;
 - e) o Núcleo de Saúde Ocupacional deve aprovar a inscrição;
 - f) a participação no Programa-Piloto é intransferível;
 - g) durante seus afastamentos os integrantes do GART serão substituídos em suas atribuições pelos demais membros do grupo;
 - h) a chefia imediata pode requerer, até o dia 10 (dez) do último mês do quadrimestre, a exclusão do servidor do Programa-Piloto, inclusive por provocação deste último.
 - i) na hipótese de exclusão do servidor, nova inscrição no Programa-Piloto somente poderá ocorrer no exercício seguinte.

2. DOS COMPROMISSOS ESPECÍFICOS:

- O servidor participante do Programa-Piloto de Teletrabalho firmará Termo de Adesão/Compromisso por meio do qual assumirá as seguintes obrigações:
 - a) comparecer ao local de trabalho por 8 (oito) horas diárias, pelo menos 1 (um) dia na semana, conforme escala mensal elaborada pelo Centro de Apoio Administrativo e Institucional das Procuradorias de Justiça, observado o item 4.5.
 - b) manter-se acessível à chefia imediata, por meio dos recursos tecnológicos disponíveis, durante os dias úteis, por 8 (oito) horas diárias, entre 8h e 20h, na forma da Resolução Conjunta PGJ/CNMP nº 11, de 31 de janeiro de 2012;
 - c) manter estruturas física e tecnológica adequadas à realização das atividades laborais, incluindo ambiente de trabalho ergonomicamente correto;
 - d) manter atualizadas as informações cadastrais que possibilitem o contato da chefia imediata durante todo o período.
- A participação do servidor no Programa-Piloto importará o pagamento proporcional do auxílio-locomotivo.
- Além dos compromissos específicos previstos no item 2.1, a inclusão do servidor no Programa-Piloto não o exime do cumprimento dos deveres estatutários e impõe à chefia imediata o acompanhamento contínuo do atendimento às metas de eficiência estabelecidas.
- Nos dias acordados para comparecimento ao local de trabalho fica vedada a ausência por compensação de horas, bem como o abono de falta ao serviço disciplinado pela Resolução GPJ nº 1.056/2002, salvo o abono de falta em razão de situações de urgência ou emergência devidamente justificadas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas pela chefia imediata, com a expressa anuência do servidor, no período de 06 a 21 de setembro de 2018, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível na *intranet* do Portal do MPRJ.

4. DOS GRUPOS DE ANALISTAS PROCESSUAIS NO PROGRAMA-PILOTO DO TELETRABALHO

- Os servidores selecionados para atuar no Programa-Piloto serão alocados pelo CRAAI em grupos, observada, preferencialmente, a vinculação:
 - a) a Procuradorias de Justiça cujas atribuições estejam relacionadas a um mesmo órgão do Poder Judiciário;
 - b) a Procuradorias de Justiça com atribuições relacionadas a uma mesma matéria;
 - c) a Procuradorias de Justiça cujos gabinetes de seus titulares encontrem-se em mesmo pavimento.
- Os Grupos de Analistas Processuais no Programa-Piloto do Teletrabalho (GARTs) serão compostos por 10 (dez) integrantes, conforme o caso, que se substituirão mutuamente e atuarão em regime de codesignação nas hipóteses de afastamentos dos servidores que compõem o grupo.
 - 4.2.1 A composição dos GARTs poderá ser revista a cada quadrimestre.
- A escala de férias anual dos servidores que participarem do Programa-Piloto do Teletrabalho será elaborada pelo Centro de Apoio Administrativo das Procuradorias de Justiça conforme a composição dos GARTs, observada a impossibilidade de afastamentos voluntários de mais de 02 (dois) servidores por grupo no mesmo período.
 - 4.3.1. Excetuem-se da vedação estabelecida no item 4.3, os afastamentos voluntários que ocorram nos meses de janeiro e julho.
- Os integrantes dos GARTs exercerão atividade presencial de apoio técnico do atendimento prestado pelas Procuradorias de Justiça a que estão vinculados em conformidade com a escala mensal elaborada pelo CAAI.
- A escala referida no item anterior preverá a atuação de 2 (dois) servidores a cada dia útil, entre 10 e 18 horas, ressalvado o período de recesso forense, ocasião em que prevalecerá o disposto na Resolução GPJ nº 2.020/2015.
- A escala será remetida aos membros titulares ou designados para os órgãos envolvidos até dois dias antes do primeiro dia útil do mês de referência.
- Eventuais substituições na escala mensal dar-se-ão somente entre integrantes do mesmo GART.
- A exclusão de um servidor resultará em sua substituição, desde que cumpridas pelo substituto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as exigências previstas neste edital, devendo ser observada a ordem de antiguidade dos Procuradores de Justiça que manifestarem interesse em aderir ao programa.

5. DA SELEÇÃO:

O processo de seleção constará da análise das informações constantes dos assentamentos funcionais do servidor inscrito pela chefia imediata.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR:

- Os servidores selecionados e as respectivas chefias imediatas receberão mensagem eletrônica contendo o resultado preliminar e as informações necessárias ao comparecimento do servidor para a assinatura do Termo de Adesão/Compromisso.
- A ausência injustificada importará a imediata exclusão da participação do servidor no Programa-Piloto.

7. DO RESULTADO FINAL:

Os nomes dos servidores e as respectivas unidades participantes do Programa-Piloto de Teletrabalho do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro serão divulgados na *intranet* do Portal MPRJ.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A participação na presente seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.
- b) Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Gestão do Teletrabalho e decididos, em caráter final, pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Administração.